



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DOM FELICIANO	
Protocolo nº	323/2024
Data:	02/05/24
Pluvinio e Auto	
RESPONSÁVEL	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI Nº 23, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

*Abre Crédito Suplementar no valor
de R\$299.369,69.*

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 299.369,69 (duzentos e noventa e nove mil trezentos sessenta e nove reais com sessenta e nove centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA

0701 – INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA

0701.036.2044 – CONSTRUÇÃO/ MANUTENÇÃO DE ESTRADAS, PONTES E BUEIROS

1202/5 339030000000 FR. 1708 – DFR. 0 – Material de Consumo R\$ 120.060,00

1202/5 339030000000 FR. 2500 – DFR. 0 – Material de Consumo R\$ 179.309,69

TOTAL: R\$ 299.369,69

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar ora aberto a redução orçamentária das seguintes dotações:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA

0701 – INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA

0701.035.1007 – PROGRAMA NOSSA CIDADE

1189/4 339030000000 FR. 1708 – DFR. 0 – Material de Consumo R\$ 120.060,00

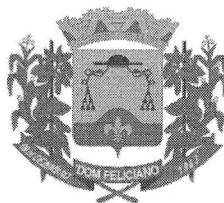
1196/7 449051000000 FR. 2500 – DFR. 0 – Obras e Instalações R\$ 179.309,69

TOTAL R\$ 299.309,69 (duzentos e noventa e nove mil trezentos sessenta e nove reais com sessenta e nove centavos).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 30 de abril de 2024.

Clenio Boeira da Silva
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO
GABINETE DO PREFEITO**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 23/2024.

O presente Projeto de Lei “*Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 299.369,69*”.

O crédito suplementar ora aberto terá como cobertura a redução orçamentária elencada no art. 2º da proposição.

Trata-se de adequação orçamentária com a finalidade de ajustar o orçamento às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, visando permitir a execução dos serviços públicos.

Por tais justificativas, apresentamos o projeto e requeremos que o presente seja apreciado e colocado em votação e, ao final, aprovado em todos os seus termos pelos nobres Vereadores, pois a proposição atende ao interesse público e a legalidade.

GABINETE DO PREFEITO, 30 de abril de 2024.

Clenio Boeira da Silva
Prefeito Municipal.